



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº06/2017

Ipaporanga-CE., 16 de Fevereiro de 2017.

**Dispõe sobre as Funções
Gratificadas (FG) da Estrutura
Administrativa da Câmara dos
Vereadores, e dá Outras
Providências**

A Câmara Municipal de Ipaporanga aprova a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor da menor remuneração funcional vigente no âmbito da Câmara Municipal de Ipaporanga/CE, sendo referido reajuste retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. - Ficam reajustados os valores das Funções Gratificadas (FG), que doravante obedecerão aos seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
FG 1	150,00
FG 2	200,00
FG 3	250,00
FG 4	350,00
FG 5	500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 16 de Fevereiro de 2017.


Vereador Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara